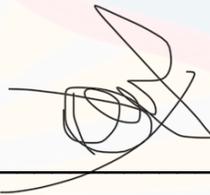


NOTA EXPLICATIVA

Informamos a quem possa interessar que os fiscais de contrato para atuação nas contratações referentes às secretarias municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração em Geral, foram nomeados por meio de portarias no ano de 2025.

Salgado, 22 de maio de 2025



Danilla Ires Lima Santos

Secretária Municipal de Controle Interno

Anexo I

GABINETE DO PREFEITO  PREFEITURA DE
SALGADO
Compromisso e Trabalho

PORTARIA Nº 173/2025
DE 15 DE MAIO DE 2025

“Designa servidor Franciele Dantas Costa, para exercer as funções de Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Fundo Municipal de Saúde de Salgado.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV - Informar o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados em Lei.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura;

Av. Gov. João Alves Filho, S/N - Centro | Salgado - Sergipe | CEP 49390-000
E-mail: gabinetepms.salgadose@gmail.com | Telefone: (79) 3651-1297

Anexo II

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
SALGADO
Compromisso e Trabalho

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Salgado/SE, o(a) servidor(a) abaixo especificado(a), nas respectivas funções:

I – FRANCIELE DANTAS COSTA, CPF nº XXX.527.105-XX – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - O(a) servidor(a) designado atuará no âmbito da Prefeitura de Salgado, mais especificamente com relação aos contratos relativos ao Fundo Municipal de Saúde de Salgado.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do prefeito Municipal de Salgado/Se, 15 de maio de 2025.



GIVANILDO DE SOUZA COSTA
Prefeito do Município de Salgado/SE

4 de outubro de 1927

Anexo III

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 016/2025

DE 13 DE JANEIRO DE 2025

“Designa servidor Karla Geisa Souza De Araujo, para exercer as funções de Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura de Salgado/SE.

O Prefeito de Salgado/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV - Informar o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados em Lei.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura;

Anexo IV

GABINETE DO PREFEITO



RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Salgado/SE, o(a) servidor(a) abaixo especificado(a), nas respectivas funções:

I – KARLA GEISA SOUZA DE ARAUJO, CPF nº 031.887.995-60 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - O(a) servidor(a) designado atuará no âmbito da Prefeitura de Salgado, mais especificamente com relação aos contratos relativos a administração em geral.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do prefeito Municipal de salgado/Se, 13 de janeiro de 2025.



GIVANILDO DE SOUZA COSTA
Prefeito do Município de Salgado/SE

Anexo V

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 017/2025

DE 13 DE JANEIRO DE 2025

“Designa servidor JOSEFA TIMOTEO DA COSTA, para exercer as funções de Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Secretaria municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV - Informar o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados em Lei.

Anexo VI

GABINETE DO PREFEITO



CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Salgado/SE, o(a) servidor(a) abaixo especificado(a), nas respectivas funções:

I – JOSEFA TIMOTEO DA COSTA, CPF nº XXX.258.615-XX – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - O(a) servidor(a) designado atuará no âmbito da Prefeitura de Salgado, mais especificamente com relação aos contratos relativos à merenda escolar perante à Secretaria de Educação.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do prefeito Municipal de salgado/Se, 13 de janeiro de 2025.


GIVANILDO DE SOUZA COSTA
Prefeito do Município de Salgado/SE

Anexo VII

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 018/2025
DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Designa servidor CARLOS JENISON ALVES DE SOUZA, para exercer as funções de Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município; c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV - Informar o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados em Lei.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura;

Anexo VIII

GABINETE DO PREFEITO



RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Salgado/SE, o(a) servidor(a) abaixo especificado(a), nas respectivas funções:

I – CARLOS JENISON ALVES DE SOUZA, CPF nº XXX.470.545-XX – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - O(a) servidor(a) designado atuará no âmbito da Prefeitura de Salgado, mais especificamente com relação aos contratos relativos ao Fundo Municipal de Assistência social.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do prefeito Municipal de salgado/Se, 13 de janeiro de 2025.


GIVANILDO DE SOUZA COSTA
Prefeito do Município de Salgado/SE